



## PARECER CONJUNTO

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei Complementar nº. 09/2022

**ASSUNTO:** Institui o Programa de Recuperação Fiscal de 2022 – REFIS DA PANDEMIA e dá outras providências

**AUTOR:** Prefeito



Os presidentes das Comissões de Justiça e Orçamento entraram em comum acordo para realizar reunião conjunta e assim examinar e emitir parecer sobre a presente matéria.

O projeto submetido visa instituir o Programa de Recuperação Fiscal de 2022 – REFIS DA PANDEMIA e dá outras providências.

Conforme se verifica da exposição dos motivos *“tem por objetivo promover incentivos fiscais através da redução das multas e juros de mora em até 90% sobre os débitos inscritos ou não em dívida ativa. O REFIS 2022 é uma ação governamental que visa a regularização de débitos fiscais, cujas inscrições dos débitos em dívida ativa tenham ocorrido até a vigência do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS DA PANDEMIA. Tal medida reforça a preocupação da atual Administração Municipal neste momento de economia difícil que todo o país vive, principalmente levando-se em consideração os efeitos gerados pela crise do coronavírus na economia local, tratando-se de uma oportunidade para os contribuintes quitarem seus débitos fiscais com a Fazenda Pública Municipal”*.

A justificativa do presente projeto ressalta que no projeto, além da redução da multa e dos juros de mora em até 90%, o outro atrativo será o parcelamento do débito em até 60 meses, o que possibilitará a regularização de débitos fiscais judicializados ou não, muitos deles sem efetividade no retorno aos cofres municipais.

Em trâmite, a propositura foi examinada pela Procuradoria Jurídica que manifestou no sentido de que a proposta deve prosperar por não conter vícios constitucionais e regimentais.

No tocante ao que compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no que se refere ao texto e técnica legislativa, nada a reparar, sendo que a propositura que visa beneficiar a população.

No que se refere à Comissão de Orçamento os integrantes analisaram a importância do projeto no âmbito de orçamento, levando em consideração os efeitos gerados pela crise do coronavírus na economia local e que a proposta da propositura será uma oportunidade para os contribuintes quitarem seus débitos fiscais com a Fazenda Pública Municipal.

Além disso, foi ressaltado na exposição de motivos que será uma medida política eventual e excepcional cujos valores recuperados e arrecadados se reverterão em serviços públicos em benefício dos nossos munícipes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Após análise, as comissões manifestam pelo prosseguimento do projeto, reservando o direito de manifestação em Plenário.



Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 24 de maio de 2022.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. **Marcelo Sleiman**  
Presidente

Ver. **Sargento Laudo**  
Relator

Ver. **Lelo Pagani**  
Membro

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS

Ver. **Sargento Laudo**  
Presidente

Ver. **Silvio**  
Relator

Ver. **Marcelo Sleiman**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=W397KNYNAC02K9E6>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:



**Código para verificação: W397-KNYN-AC02-K9E6**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - W397-KNYN-AC02-K9E6 - Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>